



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 74, inciso II, combinado com o §3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna pública a realização da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme justificativa apresentada.

II – OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Sabor do Som Sonorização EIRELI** para a realização do show de abertura das Festividades de Natal no dia 13 de dezembro de 2024, em Curitibanos, SC. O evento incluirá som, iluminação, painel de LED, Papai Noel com roupas de luxo, dois ajudantes, robô de LED de três metros e uma apresentação surpresa com Gerds.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação se enquadra como inexigível conforme o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a empresa **Sabor do Som Sonorização EIRELI** oferece um serviço artístico singular, amplamente reconhecido pela crítica e de notória especialização. A empresa possui mais de 25 anos de atuação no mercado de eventos de grande porte, o que a torna a escolha ideal para atender às especificidades culturais e artísticas das Festividades de Natal de Curitibanos, sem concorrentes diretos que possam oferecer os mesmos serviços com a mesma qualidade e diferencial.

IV – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Item	QT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1 SERVIÇO	Contratação da empresa Sabor do Som Sonorização EIRELI para show de abertura das Festividades de Natal em Curitibanos no dia 13 de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



	dezembro de 2024, incluindo estrutura de som, iluminação, painel de LED, Papai Noel, dois ajudantes, robô de LED e a chegada surpresa de Gerds no palco. Duração: 3 horas.
--	--

V – DA CONTRATADA

Entidade: Sabor do Som Sonorização EIRELI

CNPJ: 07.178.522/0001-27

Endereço: Rua Berlim, nº 215 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó – SC

Telefone: (49) 3328-5182

E-mail: laurisabordosom@hotmail.com

Valor total: R\$ 25.000,00

VI – DA JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa **Sabor do Som Sonorização EIRELI** é justificada por diversos fatores, que demonstram a adequação e a excelência da empresa para o evento natalino de Curitiba.

A empresa possui uma trajetória consolidada no setor de eventos culturais, com mais de duas décadas de atuação e reconhecimento pela qualidade de seus serviços. Sua notória especialização é amplamente confirmada pela opinião pública e crítica especializada, sendo frequentemente contratada para grandes eventos municipais e privados.

A empresa oferece uma estrutura técnica de alta qualidade, incluindo som, iluminação e tecnologia de ponta, como o uso de painéis de LED e equipamentos de iluminação avançados, essenciais para garantir uma apresentação de alto nível. Além disso, a performance artística da empresa é reconhecida por seu caráter inovador e criativo, especialmente em eventos com temáticas festivas como o Natal.

O show proposto pela empresa é perfeitamente alinhado com os objetivos culturais das Festividades de Natal de Curitiba. Com um repertório especialmente preparado para a ocasião, incluindo músicas natalinas e elementos interativos como a presença de Papai Noel e um robô de LED, o evento proporciona uma experiência única e envolvente para o público, promovendo a cultura local e fortalecendo a conexão da comunidade com o espírito natalino.

Não há outra empresa no mercado que ofereça o mesmo tipo de serviço com a mesma qualidade e características técnicas e artísticas. A combinação de um show com estrutura de ponta, músicos e técnicos especializados, além de elementos lúdicos e interativos, como Papai Noel, ajudantes e o robô de LED, é única no mercado regional.



A proposta da empresa de **R\$ 25.000,00** foi analisada e confirmada como compatível com os valores praticados no mercado para eventos de porte similar. A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor é competitivo e adequado para a execução do show, considerando a estrutura técnica e logística envolvida, bem como a qualidade artística do evento.

A contratação da **Sabor do Som Sonorização EIRELI** assegura a entrega de um espetáculo de altíssima qualidade, alinhado com as expectativas da população e com os objetivos culturais do município, além de promover um excelente retorno cultural para Curitibanos, sem a necessidade de licitação.

Conforme o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitida a contratação direta de serviços artísticos fornecidos por profissionais do setor, cuja singularidade e reconhecimento especializado são estabelecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Banda Sabor do Som Sonorização EIRELI atende a esses critérios devido ao seu reconhecimento distinto e capacidade de oferecer espetáculos sem precedentes.

VII – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor proposto de **R\$ 25.000,00** é justificado pela alta qualidade dos serviços oferecidos, alinhando-se com as práticas de mercado para eventos de porte semelhante. A pesquisa de mercado levou em consideração contratações similares para eventos culturais, especialmente aqueles realizados em municípios do Sul do Brasil, como:

- Show com Simão Wolf em Curitibanos (2023): **R\$ 35.000,00**
- Show com Wilson Paim em Água Doce (2023): **R\$ 34.000,00**
- Show com Thaina Azzolini em Abelardo Luz (2023): **R\$ 33.000,00**
- Show com a Banda Sabor do Som em União do Oeste (2023): **R\$ 24.000,00**

A proposta de **R\$ 25.000,00** para o show de abertura das Festividades de Natal em Curitibanos é compatível com esses valores e reflete o nível de qualidade, tanto em termos técnicos quanto artísticos, exigido para um evento dessa magnitude.

Os recursos para a contratação serão oriundos do **Fundo Municipal de Cultura**, especificamente destinados à promoção de eventos culturais, sem comprometimento de outras áreas prioritárias. A alocação de verbas para esse evento está devidamente prevista no orçamento do município, garantindo a execução financeira de forma segura e eficiente. Esse investimento visa proporcionar um evento de alta relevância cultural para a população de Curitibanos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local.

VIII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS



Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 66, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.084/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

- a) Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
- c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
- d) Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será dentro da Programação da das Festividades de Natal (13 de dezembro de 2024) a contar da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

Após o encerramento da turma no curso a contrata emitirá nota fiscal equivalente e encaminhará juntamente com a comprovação de frequência dos alunos no curso.

Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura” junto ao setor/órgão responsável, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

XI – DA PUBLICAÇÃO

A presente justificativa de inexigibilidade de licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Santa Catarina – DOM, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, o foro da Comarca de Curitibanos/SC.

Curitibanos/SC, 13 de setembro de 2024.

Andressa Boscari de Farias
Secretária de Cultura